PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 45/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30/31 / 5 / 2013
N.º 6694 Pág. E 16
_____ Caderno:

LEI N° 2.325, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), para atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31156	22.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31156	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31156	10.000,00
TOTAL			42.500,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$. 42.500,00 - (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "1721.35.99.02.00 – Convênio FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – APOIO FINANCEIRO A MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA – Fonte 31156", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (29/5/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal